

P O R T A R I A Nº 104/91

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 081/91-GAB, datada de 10 de julho de 1991.

R E S O L V E:

I - Atribuir aos servidores postos à disposição da EMTU/Recife, ANTONIO LENCASTRE DE MENEZES E CRUZ e EVALDO PINTO DOS SANTOS JÚNIOR a gratificação relativa a Projetos Especiais tipo "A", por suas participações nas atividades a serem desenvolvidas pela APE, visando atender às diretrizes da atual gestão da EMTU/Recife.

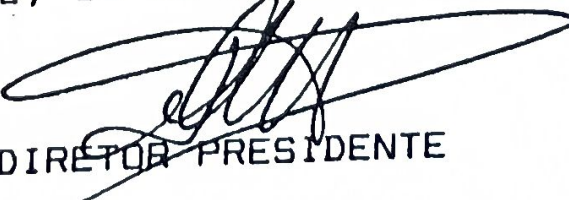
II- Lotar os já referidos servidores junto à Assessoria de Planejamento Empresarial.

III - Determinar que os técnicos, a que alude o item I desta Portaria, terão o prazo de 06 (seis) meses, a contar de 01.07.91 e 01.06.91, respectivamente, para a conclusão das atividades que ora lhes são atribuídas.

IV - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros, em relação ao primeiro servidor nominado no item I, deste instrumento, a 01.07.91 e, quanto ao segundo, a partir de 01.06.91.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de julho de 1991


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO MURILO COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE